



Câmara Municipal de Ituiutaba

000002

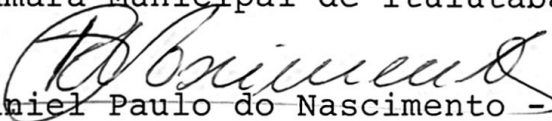
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Emenda nº 01 à Lei Orgânica

A proposta de emenda à Lei Orgânica deste Município, obedece às boas normas recomendadas para a elaboração de diploma legal.
A nossa manifestação é por sua aprovação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de setembro de 2000


Daniel Paulo do Nascimento - Presidente


Álvaro Otávio Macedo de Andrade - Relator


Omar Silva da Costa - Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

000003

PROJETO DE EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Inclui dispositivo no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art. 1º. Fica incluído no Art. 30 da Lei Orgânica deste Município, após renumerar seu Parágrafo Único para 1º, o § 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º. Convocada, nos termos do inciso I deste artigo, para o mês de julho e para o período compreendido entre 15 de dezembro e 15 de fevereiro, a Sessão Legislativa Extraordinária tem caráter remuneratório, na forma que dispuser a resolução fixadora de subsídios para os vereadores da legislatura seguinte.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de setembro de 2000.

unanimidade.

PRESIDENTE

Silvia Moura Freire
João Carlos do Silveira
Blomberg
Henri

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

25/09/2000

111 PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERSTÍCIO REGIMENTAL DE 24 HORAS À ORDEM DO DIA DE HOJE
25/09/2000
PRESIDENTE

SESSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 25/09/2000

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.
PRESIDENTE
PRESIDENTE

ORDEN DO DIA DESTA SESSÃO
25/09/2000
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por 13 favoráveis e 0 contrários.

09/10/2000

111 PRESIDENTE

Daniel Paul